

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/57/2010

O inciso IV do Art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

IV A donatária, em virtude da doação do imóvel autorizada através desta Lei, disponibilizará ao Município, anualmente, 20% das vagas no curso de Aprendizagem Industrial, 20% das vagas no curso Técnico em Mecatrônica, 20% das vagas no Curso de Formação Continuada e 20% nos outros cursos por ela oferecidos, destinados à qualificação da mão de obra à comunidade carente de Sorocaba, pertencente a qualquer segmento trabalhista, ou que estiverem comprovadamente desempregados, cuja finalidade será a preparação profissional a ser absorvida nas indústrias instaladas no Município de Sorocaba.” (NR).

S/S., 19 de fevereiro de 2010.

**IRINEU TOLEDO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

O Município está colaborando com a distribuição de vagas e este Vereador tem observado que existem muitas vagas oferecidas pelo PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, que carecem de mão de obra especializada.

Esta é a oportunidade de valorização dos cidadãos sorocabanos que se encontram desempregados e desejam ingressar na indústria, participando de cursos de aperfeiçoamento para que obtenham o tão almejado crescimento profissional

S/S., 19 de fevereiro de 2010.

**IRINEU TOLEDO
VEREADOR**